LEI NO 10.452 , DE 23 DE Março DE 1.988

Altera denominação e forma de provimento do cargo que especifica, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Pau lo, nos termos do disposto no artigo 26 do Decreto-lei Com plementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, san ciona e promulga a seguinte lei:

Art. 19 - O cargo de Assessor Chefe, da Assessoria de Engenharia e Urbanismo, (VETADO) da Tabela I da Parte Permanente do Quadro Geral do Pessoal, criado pela Lei nº 8.183, de 20 de dezembro de 1.974, fica com a denominação alterada para Assessor Técnico Chefe (Gabine te do Prefeito).

Art. 20 - O provimento do cargo a que se refere o artigo 19 será efetuado em comissão, pelo Prefeito, dentre Engenheiros ou Arquitetos, com experiência com provada na área de urbanismo.

Art. 39 - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contra rio.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Março de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças
JOÃO MELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração
ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de
Março de 1.988.
FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal